

PROJETO DE LEI Nº 387 DE 1995

Publique-se Inclua-se em  
PAUTA por 5205  
06/junho/1995  
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

**Classifica como Estância Turística o Município de Pedreira.**

**A Assembléia Legislativa Decreta:**

**PROTOCOLO**  
**REGISTRO OFICIAL LEGISL.**  
3900 07061995  
08  
Ass. 

**Artigo 1º - Fica Classificado como Estância Turística o Município de Pedreira.**

FLS. Nº. 01  
PRO. 3900  


**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões em 31/05/95.**

  
**PAULO KOBAYASHI**

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
assinaturas

SDC, 6 / 6 / 1995

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção

ENTREGUE À MESARIA  
- 6 JUN 1995 29027



## JUSTIFICATIVA

|          |      |
|----------|------|
| FLS. N.º | 02   |
| PROC.    | 3900 |

Visa o presente transformar o Município de Pedreira em Estância Turística atendendo sua vocação e potencialidade, conforme deliberou a EMBRATUR em suas Deliberações Normativas nº 329 de 06/06/94 e convalidada pela Deliberação Normativa nº 337 de 07/12/94 e Instituto Nacional de Turismo do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, como integrante que é do Núcleo Turístico das Águas da Mantiqueira, devido as suas condições naturais, paisagísticas e receptividade de seus habitantes.

### O QUE PEDREIRA OFERECE

Ar puro e de montanha, clima seco. Quanto aos ventos não há predominância definida em vista das altas montanhas.

O Município está localizado na Zona Cristalina do Norte, como Portal das Estâncias Hidrominerais Paulistas.

Está, 584 metros acima do nível do mar.

Os percursos mais utilizados para se visitar Pedreira, vindo da capital ou interior são as Rodovias Anhanguera ou dos Bandeirantes até Campinas - daí Rodovia SP 340 - Campinas/Mogi Mirim, passando por Jaguariuna.

Situada em região Serrana, Pedreira dista 138 quilômetros da Capital.

Sua área territorial é de 144 quilômetros quadrados, apresenta Clima Sub-tropical com média anual de 25 graus.

O relevo é acidentado cortado por dois rios - Jaguari e Camanducaia, pertencentes a Bacia do Piracicaba.

Pedreira, possui pois, características físicas: montanhas, rios, represas e lagos, matas e paisagens além de outras atrações que preenchem as condições para ser transformada em Estância Turística com potencial a ser explorado conforme regulamenta o Decreto nº 20 de 13/07/1972 e reconhecida pelas instruções normativas 329 de 06/06/94 e 337 de 07/12/94 do Instituto



## UM POUCO DA HISTÓRIA

O Cel. João Pedro de Godoy Moreira, possuía em 1885 a denominada Fazenda Grande no Município de Amparo.

Em 13 de Dezembro daquele ano adquiriu também um sítio com trinta mil pés de café, que fazia parte da Fazenda Santana, confinado com as terras de Bento de Godoy Moreira.

Em agosto de 1889 resolveu lotear a área, abrindo ruas, vendendo terrenos e dando início a cidade de Pedreira. Em 20 de Agosto de 1890 passou a Distrito Policial. Em 22 de Dezembro de 1890 foi elevada a categoria de Distrito de Paz e a Capela Curada de Santana.

O Município foi criado em 31 de Outubro de 1896. Em 17 de Julho de 1983 foi elevado a Comarca.

## A CIDADE HOJE

Pedreira é conhecida internacionalmente como a “Capital da Porcelana”, por ter neste ramo boa parte de sua economia.

São vários os pontos turísticos existentes no Município, valendo destacar o Complexo Turístico do Morro do Cristo, cujo acesso se dá por estrada toda pavimentada, ao longo da qual estão localizadas as Estações da Via Sacra, pintada a mão por artistas plásticos do Município e sem similar na América Latina. Outro acesso à este complexo turístico é feito pelo Teleférico que partindo da Praça Cel. João Pedro, passa pelo Rio Jaguari a 50 metros de altura.

Também está localizado na área central o Bosque Municipal de Pedreira que conta com um Mini-Zoológico e Restaurante.



Outra atração turística da cidade é o Rio Jaguari, “memos poluído do Estado” que corta toda a cidade, passando inclusive pelo centro. É cortado por 8 pontes, sendo 5 delas, pontes penceis. “Há um projeto sendo desenvolvido pela Prefeitura Municipal que consta de urbanização e paisagismo ao longo de todo o Rio Jaguari, com projetos para barcos e pedalinhos, prevendo-se ainda a construção de um Restaurante às margens do Rio Jaguari, na entrada da cidade”.

Nos finais de semana, Pedreira é visitada pôr milhares de turistas, que para lá se dirigem para realizar compras de artigos produzidos pelos locais em cerca de 100 lojas especializadas em louças, porcelanas e demais artesanatos, além de servirem-se de sua excelente rede de Restaurantes.

Pedreira é servida em 100% de água encanada, rede de esgoto e coleta de lixo. Resta apenas 10% de suas ruas para receber a pavimentação.

Com respeito a saúde a cidade possui o Hospital e Maternidade “Humberto Piva” e diversos postos de saúde municipal.

Além de tudo isso Pedreira conta com um povo alegre e hospitaleiro que sabe muito bem receber os visitantes.

Tudo isso faz com que Pedreira torne-se uma Estância Turística, onde existem muitos locais a serem explorados e conhecidos.

## **PONTOS DE ATRAÇÕES TURÍSTICAS**

01 - Praça Cel. João Pedro e adjacências, onde estão localizadas dezenas de lojas que vendem produtos locais.

02 - Morro do Cristo Redentor, de onde se avista toda a cidade e parte da região montanhosa.

03 - Estações da Via Sacra, localizada na Via de Acesso ao Morro do Cristo.

04 - Teleférico - outro acesso ao Morro do Cristo, localizado na Praça Cel. João Pedro.



05 - Rio Jaguari, que corta todo o perímetro urbano com 8 pontes, sendo 5 delas, pontes penceis.

|                                                                                     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|
| FLS. N.º                                                                            | 05   |
| PROC.                                                                               | 3500 |
|  |      |

06 - Igreja do Bom Jesus - Centenária.

07 - Prédio da Prefeitura - Centenário.

08 - Prédio do Antigo Fórum - Centenário - Está sendo restaurado, irá servir a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

09 - Museu "Beato Anchieta".

10 - Igreja Matriz Santana.

11 - Igreja São José.

12 - Igreja Santo Antonio.

13 - Prédio da Câmara Municipal

14 - Galeria "Aggio" - Centenário.

15 - Praça da Matriz.

16 - Praça Angelo Ferrari.

17 - Prédio da E.E.P.S.G. "Cel. João Pedro de Godoy Moreira".

18 - Represa do Dalto - Zona Urbana.

19 - Sede da Fazenda Triunfo "Zona Urbana".

20 - Sede da Fazenda Santa Clara "Zona Urbana".

21 - Prédio da Feira Industrial.

22 - Usina Macaco Branco.

23 - Usina da Cia. Paulista de Força e Luz.

24 - Usina da Indústria Nadir Figueiredo.

25 - Morro do Cruzeiro.

26 - Belverede do Cruzeiro.

27 - Belverede do Hospital.

28 - Belverede da Caixa D'água.

29 - Morro da Estação Retransmissora de TV.

30 - Praça "José Stranieri".

31 - Esporte Clube Santa Sofia.

32 - Clube Náutico Joaquim Carlos.

33 - Clube Recreativo Vale Verde.

34 - Ruínas de Entre Montes.



## EXPOSIÇÕES

|          |      |
|----------|------|
| FLS. N.º | 06   |
| PROC.    | 3900 |

- 01 - Feira Industrial de Pedreira.
- 02 - Expo-Vendas.
- 03 - Exposição de Quadros e Telas.
- 04 - Exposição de Artesanatos.

## EVENTOS

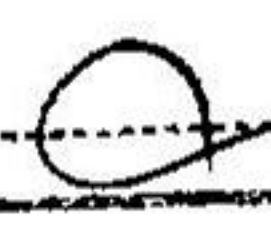
- 01 - Passeios Ciclísticos.
- 02 - Passeios Ecológicos.
- 03 - Passeio dos Animais.
- 04 - Cavalgada da Independência.
- 05 - Festa dos Estados.
- 06 - Festa das Nações.
- 07 - Festa do Peão de Boiadeiro.
- 08 - Concurso Mis Estudante.
- 09 - Concurso Mis Pedreira.
- 10 - Concurso Gata e Gato.
- 11 - Banda na Praça.
- 12 - Desfile de Bandas e Fanfarras.
- 13 - Concurso de Papagaios e Pandorgas.

## FESTAS RELIGIOSAS

- 01 - Santana "Padroeira do Município".
- 02 - Santo Antonio.
- 03 - São José.
- 04 - São Sebastião.
- 05 - Santa Rosa.
- 06 - Nossa Senhora Aparecida.
- 07 - São Cristovão.
- 08 - Imaculada Conceição.
- 09 - Santa LUZIA



- 10 - Santa Rita.
- 11 - Santa Clara.

|                                                                                     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|
| FLS. No.                                                                            | 07   |
| PROJ.                                                                               | 3960 |
|  |      |

## **HOTELARIA**

- 01 - Pedreira Palace Hotel.
- 02 - Residence Park Hotel.
- 03 - Hospedaria Oasis.
- 04 - Pousada Santa MARIA

## **RESTAURANTES E LANCHONETES**

- 01 - Restaurante Central.
- 02 - Restaurante Peixada do Lago.
- 03 - Churrascaria Brasa Viva.
- 04 - Cantina Italiana.
- 05 - Restaurante Caneção.
- 06 - Pizzaria do Geninho.
- 07 - Pizzaria do Paulella.
- 08 - Esquinão Bar e Restaurante.
- 09 - Novo Restaurante do Veio.
- 10 - Abrigos Bar e Restaurante.
- 11 - Restaurante do Bosque.
- 12 - Restaurante Galeria Florindo.
- 13 - Restaurante do Niquinho.
- 14 - Restaurante do Luis.
- 15 - American Bar do Santa Sofia.
- 16 - Bar do Clube Nautico.
- 17 - Bar Vermelhão.
- 18 - Pedrita Auto Lanches.

## **CASAS NOTURNAS**



- 01 - Santa Sofia Disco Clube.
- 02 - Recanto da Saudade.
- 03 - Santa Sofia Terceira Idade.
- 04 - Abrigos Bar e Restaurante.
- 05 - Pedrita Auto Lanches.

|          |      |
|----------|------|
| FLS. N.º | 08   |
| PROC.    | 3900 |

## **INFRA ESTRUTURA SEGURANÇA E SAÚDE**

- 01 - 100% de rede de água encanada.
- 02 - 100% de rede de esgoto.
- 03 - 100% de coleta de lixo.
- 04 - Pedreira é uma cidade segura, graças aos excelentes serviços prestados pela Policia Militar de Policia Civil.
- 05 - Pedreira possui o Hospital e Maternidade "Humberto Piva" com 80 leitos. Possui Postos de Saúde nos principais Bairros e um Posto de Pronto Atendimento Médico no Centro. Possui ainda 50 médicos e 30 dentistas.

## **PEDREIRA HOJE**

Com uma população ordeira, feliz e hospitaleira, Pedreira oferece tranquilidade e espaço de sobra, com muito verde e ar puro.

Por todos esses fatores Pedreira já é um Polo de atração Turística. Local aprazível para passeios e descanso nos finais de semana, onde o visitante tem a oportunidade de pescar e praticar esportes e caminhadas ecológicas e desfrutar de suas belezas naturais, motivos esses suficientes para ser elevada a condição de Estância Turística - Exigências do Decreto nº 11022 de 28/12/77 que regulamenta a Lei 1457 de 11/11/77.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1995.

**PAULO KOBAYASHI**

|                                    |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| SEÇÃO "EXPEDIENTE"                 |
| Publicação em 7-06-95              |
| DE                                 |



os termos do item 3, Parágrafo único do artigo 149 da 111  
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve  
em pauta nos dias 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 de 1995, não tendo  
recebido substituição.  
que se tem juntados às fls. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30  
D. O. L. 14/ 6 / 95

As Comissões de:

☒ Constituição e Justiça

☒ Esportes e Turismo

19/ junho / 1995

RICARDO TRIFOLI - Presidente

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES

ENTRADA

EM 21/6/95

ERQ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 22/06/95

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. \_\_\_\_\_

com prazo para devolução dentro de \_\_\_\_\_ dias

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. Oswaldo Justo

com prazo para devolução dentro de 10 dias

26/06/95

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada fls. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30

de fls. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30

com 62 fls. numeradas a partir

de 01

SC 03/08/95

SECRETÁRIO DE COMISSÃO



São Paulo, de

de 19

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. Magali Ribeiro Alonso

PROJETO DE LEI Nº 387-95

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Paulo Kobayashi

PARECER: E.E.G. - Deputado Osvaldo Justo

ASSUNTO: Transforma em estância turística o município de Pedreira.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.D.I. - G.A.T.

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, o município de Pedreira ainda não foi transformado em estância turística.

Alvaro Rogério  
(pesquisadora jurídica)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: não há outro P.L.





Arquive-se, nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se este  
Despacho.  
*18 / abril / 99*  
*[Signature]*  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de *13.04.99*  
*[Signature]*